



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2012/MP/PI) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **TICKET SERVIÇOS S.A.**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, com sede na Alameda Tocantins, nº 125, 20º ao 23º andares, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **JOÃO BATISTA BALDON NETO**, brasileiro, casado, Diretor Adjunto de vendas, inscrito CPF/MF sob o 938.685.378-72, no portador da cédula de identidade nº 7.262.536-SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 057/2014/SCG**,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 117/2014/SCG, por meio do qual é salientado que os serviços estão sendo prestados pela **CONTRATADA** de forma satisfatória, bem como é frisada a vantagem econômica desta prorrogação, além de que a contratada manifestou interesse em permanecer prestando os serviços, mantidas ;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário *ad referendum* da Comissão Executiva, referente à prorrogação objeto deste Termo;

**CONSIDERANDO** o contido na Cláusula Oitava do Contrato original, referente à vigência do mesmo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 57 da Lei Federal 8.666/93;

Tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 31/07/2014 a 30/07/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

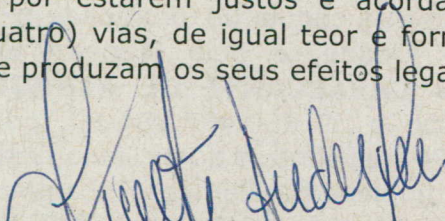
Os recursos alocados para a execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2014.00222, emitida em 29/07/2014.

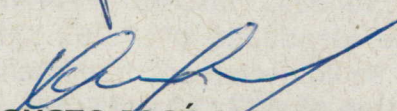
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de julho de 2014.

  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS**  
**CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
*João Batista Baldon*  
*Ticket Car*  
**JOÃO BATISTA BALDON NETO**  
TICKET SERVIÇOS S/A.  
**CONTRATADA**

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_